



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA-AL
CNPJ 12.207.551/0001-00



LEI DE Nº 684 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal desmembrar um imóvel e doar à Igreja Assembleia de Deus, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Lagoa da Canoa/AL, aprova:

Art. 1º Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a desmembrar e doar um imóvel à Igreja Assembleia de Deus, localizado na Avenida Antonio Albuquerque, de propriedade deste município, com superfície total de 200,00 metros, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

- Ponto A ao B** – Confronta-se com à Rua Luís Evangelista;
- Ponto B ao C** – Confronta-se com à calçada da Igreja Assembleia de Deus;
- Ponto C ao D** – Confronta-se com à Av. Antonio Albuquerque;
- Ponto D ao A** – Confronta-se com à Praça Ulisses Lopes;
- Ponto B ao E** – Confronta-se com à Rua Luís Evangelista;
- Ponto E ao F** – Confronta-se com o beneficiado;
- Ponto F ao C** – Confronta-se com à Av. Antonio Albuquerque;
- Ponto F ao B** – Confronta-se com à Praça Ulisses Lopes.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada pela Igreja Assembleia de Deus, com o escopo de ampliar suas dependências.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei, reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a beneficiada, venha a realizar em qualquer época atividades estranhas ao previsto no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de agosto de 2021

Tainá Correa de Sá Lúcio da Silva
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Doador: Município de Lagoa Da Canoa

Beneficiário: Igreja Assembleia de Deus

Finalidade: Desmembramento de imóvel com fins de doação à comunidade

SITUAÇÃO GEOGRAFICA

Localizado na zona urbana do Município de Lagoa da Canoa/AL, s/número.

01. ÁREAS DO TERRENO A SER DESEMEMBRADO

TERRENO: 200,00 M²

CONSTRUÍDO: 0,00 M²

02. ÁREAS DESTINADA A DOAÇÃO

TERRENO: 40,00 M²

CONSTRUÍDO: 0,00 M²

03. CARACTERÍSTICAS e CONFRONTAÇÕES

Um terreno com área total de 200,00 metros, localizado em zona urbana do município de Lagoa da Canoa, de propriedade do Município de Lagoa da Canoa com as seguintes características confrontações: 10,00 metros do ponto A (9° 49'41,43" S 36°44'4,37" W) ao ponto B (9° 49'41,203" S 36°44'4,12" W), tendo como confrontante a Rua Luís Evangelista; 20,00 metros do ponto B (9° 49'41,203" S 36°44'4,12" W) ao ponto C (9° 49'40,71" S 36°44'4,67" W), tendo como confrontante a calçada da *Igreja Assembleia de Deus*; 10,50 metros do ponto C (9° 49'40,71" S 36°44'4,67" W) ao ponto D (9° 49'41,04" S 36°44'4,77" W), tendo como confrontante a Av. Antonio Albuquerque; 20,00 metros

do ponto D (9° 49'41,04" S 36°44'4,77" W) ao ponto A (9° 49'41,43" S 36°44'4,37" W), tendo como confrontante a Praça Ulisses Lopes.

Deste terreno será desmembrado e doado a *Igreja Assembleia de Deus*, sem nenhum constrangimento, gleba de terra de formato regular com fins para construção de ampliação da Igreja Assembleia de Deus, com fins de beneficiar a comunidade local, conforme características e confrontações descritas a seguir: 2,00 metros do ponto B (9° 49'41,203" S 36°44'4,12" W) ao ponto E (9° 49'41,21" S 36°44'4,12" W), tendo como confrontante a Rua Luís Evangelista; 20,00 metros do ponto E (9° 49'41,21" S 36°44'4,12" W) ao ponto F (9° 49'40,72" S 36°44'4,65" W), tendo como confrontante o beneficiado; 2,00 metros do ponto F (9° 49'40,72" S 36°44'4,65" W) ao ponto C (9° 49'40,71" S 36°44'4,67" W), tendo como confrontante a Av. Antonio Albuquerque; 20,00 metros do F (9° 49'40,72" S 36°44'4,65" W) ao ponto B (9° 49'41,203" S 36°44'4,12" W), tendo como confrontante a Travessa a Praça Ulisses Lopes.

Lagoa da Canoa, 01 de julho de 2021



MARCOS ANTONIO FRANCELINO DA SILVA

RRT N°

CAU 237055-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

ESCALA: S/ESCALA

PRANCHA: 01/01

DATA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO E DOAÇÃO

Maria do Carmo